

## DELIBERAÇÃO Nº 070/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fossem alocados no Fundo Municipal.
- Lei nº 780/2002 do município de Mandaguari autorizando o poder executivo municipal a celebrar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

**APROVA** que o recurso referente à contrapartida Federal para a Assistência Farmacêutica Básica do município de Mandaguari seja alocado no Fundo Estadual de Saúde.

*Carlos Manuel dos Santos*  
**Coordenador Estadual**